LEI N° 4340, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2206 para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 196.100,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Cem Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria
1694: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 196.100,00
TOTAL..... R$ 196.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria
1267: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 196.100,00
TOTAL..... R$ 196.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
05/03/2025 15:20:50

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2025 15:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96d87027399c6.